



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 15/09/17

LEI Nº 4.701

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS
NºS 1.826/1995, 2.168/1999, 2.884/2005 E 3.946/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.826/1995, 2.168/1999, 2.884/2005 e 3.946/2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de setembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 21.607/2015
gmss